



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 037/2017
Processo	Nº 0783/17
Ofício	Nº 010/2017

ATA

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Ana Carolina da Silva – Mat. 41/6612 - SMS, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, bem como a presença do Farmacêutico do Setor Requisitante, Sr. Bruno Pereira Rozales, Mat: 11/6249 – SMS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, atendendo ao solicitado no processo nº 0783/17 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais e administrativas de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 321 de 05/05/2017 do Jornal O Popular, pág 36, bem como no Jornal EXTRA do dia 05/05/2017, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ 13.791.068/0001-88, **SOGAMAX – DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA - ME** – CNPJ 00.857.492/0001-36, **MEDICOM RIO FARMA LTDA** – CNPJ 39.499.710/0001-43, **JAC MED DIST. DE MEDIC EIRELLI - EPP** – CNPJ 26.651.036/0001-29, **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** – CNPJ 14.912.933/0001-60, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA** – CNPJ 03.946.428/0001-10, **DISKMED**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PADUA DIST MED LTDA – CNPJ 04.216.957/0001-20, **REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME** – CNPJ 18.716.271/0001-03, **PHARMALOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ 16.586.242/0001-49, **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELLI - ME** – CNPJ 23.649.800/0001-33. As empresas **SOGAMAX – DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA – ME**, **PHARMALOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **DISKMED PADUA DIST MED LTDA** e **MEDICOM RIO FARMA LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. Verificou que a empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA** apresentou a procuração com assinatura de uma sócia gerente diversa do Contrato Social anexado à documentação de credenciamento, dessa forma, descumprindo os itens 10.1 e 10.2 do Edital. Sendo assim, a mesma foi declarada descredenciada. Dando continuidade, A empresa empresas **SOGAMAX – DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA – ME** representada por *Fabio Moreira Mota*, A empresa empresas **PHARMALOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** representada por *Alfredo Jorge Felipe Pinto*, A empresa **DISKMED PADUA DIST MED LTDA** representada por *Wilde Lopes Vidal*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **PHARMALOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA”. Foi verificado que **as empresas não cotaram os seguintes itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 43, 45, 46, 47, 48,**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 78, 79, 82, 84, 85, 90, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 103, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 131, 132, 133, 135, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 180, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 206, 207, 208, 211, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 223, 224, 225, 227, 229, 231, 232, 234, 236, 239, 241, 244, 245, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 268, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 295, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 326, 331, 332, 333, 339, 340, 341, 346, 347, 351, 353, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 364, 365, 367, 368, 369, 371, 374, 375, 379, 382, 384, 385, 386, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 401, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 425, 426, 427, 428, 430, 432, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 443, 444, 445, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 460, 464, 465, 466, 467, 468, 469 e 470. Dando continuidade foi realizado o registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe de apoio verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Foi consultado ao Farmacêutico presente se os preços após a negociação estavam compatíveis com os preços de mercado e o mesmo afirmou que sim. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **DISKMED PADUA DIST MED LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 708.288,62 (setecentos e oito mil, duzentos e oitenta**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

e oito reais e sessenta e dois centavos), Empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 26.316,48** *(vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)*, Empresa **PHARMALOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 51.781,02** *(cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e dois centavos)*, **SOGAMAX – DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 158.630,04** *(cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos)*, totalizando o valor das 04 (quatro) empresas em **R\$ 945.016,16** *(novecentos e quarenta e cinco mil e dezesseis reais e dezesseis centavos)*. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que a empresa **PHARMALOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou a Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, conforme item 12.3.7, com data de validade vencida. Considerando que a mesma apresentou a documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital, o Pregoeiro, levando em conta o Item 12.3.9.1, bem como o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias que a empresa apresente a regularização da certidão. Dando continuidade verificou que as demais empresas apresentaram todos os documentos de habilitação exigidos no Edital. Todas as empresas foram declaradas **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 16h20min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, Farmacêutico do Setor Requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.